



DECRETO Nº 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o dia 08 de setembro de 2023 está inserido entre o feriado nacional da Independência do Brasil e o descanso semanal,

CONSIDERANDO ainda que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nesta Municipalidade, ponto facultativo parcial no dia 08 de setembro (sexta-feira) do corrente ano, posterior ao feriado de 07 de setembro, Independência do Brasil.

Art. 2º O Ponto Facultativo parcial de que trata o art. 1º vigorará apenas para as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Desenvolvimento Humano, Mulher, Saúde, Finanças, Cultura, Juventude e Turismo e Esporte.



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO

Art. 3º Não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que prestam serviços essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 05 de setembro de 2023.

Roberto Paulo do Nascimento Silva
ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 05 de 01 de 2023.

Irys Thyally de Oliveira Florêncio
Irys Thyally de Oliveira Florêncio